



## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Apresentação: 28/05/2020 14:22

EMP n.45/0

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO

Altere-se o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 936, de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 9º.....

§ 1º .....

VI – incluirá o ressarcimento da contribuição recolhida por iniciativa própria do segurado nos termos do art. 20 desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 20.....

.....  
§ 8º A parcela recolhida por iniciativa própria do segurado nos termos deste artigo será resarcida ao empregado pelo pagamento da ajuda compensatória de que trata art. 9º desta Lei.” (NR)

Documento eletrônico assinado por Wolney Queiroz (PDT/PE), através do ponto SDR\_56164, e (ver ro) anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 3 6 4 3 2 3 6 7 0 0 \*

### JUSTIFICATIVA

O texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 936, de 2020, impõe ao trabalhador o ônus de recolher a contribuição previdenciária, em momento de extrema vulnerabilidade. Se o governo está concedendo benefícios emergenciais, tendo em vista que o trabalhador não terá renda, como pode estabelecer que este possa contribuir facultativamente ao Regime Geral de Previdência?

A alteração do dispositivo, assim, é medida que se impõe por proteger o direito à aposentadoria digna de quem trabalha e evitar que os empregados tenham mais um custo num momento de fragilidade e incerteza quanto ao futuro.

Com a emenda, a contribuição previdenciária do será arcada financeiramente pela empresa, pois a parcela recolhida pelo empregado deverá ser devolvida a ele à título de ajuda compensatória.

Neste contexto, conto com os nobres pares para a aprovação da presente emenda

Sala das Sessões,      maio de 2020.

Deputado Wolney Queiroz

**Líder do PDT**



\* C D 2 0 3 6 4 3 2 3 6 7 0 0 \*



## Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Wolney Queiroz )

Apresentação: 28/05/2020 14:22

EMP n.45/0

Altere-se o Projeto de Lei de  
Conversão da Medida Provisória nº 936, de  
2020, nos seguintes termos:

Assinaram eletronicamente o documento CD203643236700, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB